



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Dr. Hiran

REQUERIMENTO Nº DE - CTFC

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que sejam convidadas a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações detalhadas acerca da alocação dos recursos financeiros provenientes de duas importantes fontes de receita do arquipélago de Fernando de Noronha: a Taxa de Preservação Ambiental (TPA) e a taxa de ingresso para o Parque Nacional, as pessoas abaixo:

- o Senhor Rafael Camilo Laia, Gerente Regional do Nordeste - GR2, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;
- a Senhora Thallyta Figuerôa Peixoto, Administradora Geral da Autarquia Territorial do Distrito Estadual de Fernando de Noronha (ATDEFN);
- a Senhora Emanuele Pessoa de Lira, Superintendente Administrativa Financeira e de TI (SAFI), da Autarquia Territorial do Distrito Estadual de Fernando de Noronha (ATDEFN).

JUSTIFICAÇÃO

O Arquipélago de Fernando de Noronha, reconhecido como Patrimônio Natural da Humanidade pela UNESCO, possui uma relevância ambiental e turística ímpar para o Brasil. A preservação deste ecossistema sensível e a manutenção da infraestrutura necessária para receber visitantes de forma sustentável dependem fundamentalmente da gestão eficiente dos recursos



financeiros arrecadados por meio da Taxa de Preservação Ambiental - TPA e da taxa de ingresso ao Parque Nacional.

A TPA, instituída com o objetivo de financiar ações de preservação ambiental e infraestrutura turística, e a taxa de ingresso ao Parque Nacional, destinada à conservação da biodiversidade e à manutenção das unidades de conservação, representam importantes instrumentos de financiamento para a sustentabilidade do arquipélago.

Nesse contexto, torna-se essencial para esta Comissão, no exercício de seu papel fiscalizador, compreender em detalhes como esses recursos são efetivamente alocados e utilizados pela Administração do Arquipélago. A transparência na gestão desses valores é crucial para garantir que os objetivos de preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável do turismo sejam alcançados de forma eficaz e responsável.

A obtenção dessas informações permitirá à CTFC avaliar a eficiência e a transparência na gestão dos recursos destinados à preservação e ao desenvolvimento sustentável de Fernando de Noronha, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas relacionadas ao arquipélago e para o cumprimento do seu papel constitucional de fiscalização.

Diante do exposto, considerando a relevância do tema e a necessidade de aprofundar o conhecimento desta Comissão sobre a gestão dos recursos financeiros do Arquipélago de Fernando de Noronha, solicitamos o apoio dos nobres Senadores para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 24 de março de 2025.

Senador Dr. Hiran
(PP - RR)

